



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 672/2008, 24 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL		
06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária		
1030400322.021497 - Vigilância em Saúde		
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01497	R\$	18.440,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL		
06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária		
1030400322.021303 - 15% Receitas Próprias		
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	36.440,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL		
06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária		
1030400322.021497 - Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - P.C. 01497- 178	R\$	18.440,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL		
06.20 - Depto. de Saúde		
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01303 - 163	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	36.440,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

